

**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20171089
ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº
005/2017 POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PESSOA FÍSICA
CARLOS RODRIGO DA COSTA BOTELHO.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 110, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 135263- SEGUP/PA, CPF nº 293.084.920-04, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro o(a) Senhor (a) **CARLOS RODRIGO DA COSTA BOTELHO**, portador da cédula de identidade nº 4917956 POLÍCIA CIVIL/PA, inscrito no CPF sob o 834.321.162-68, e do PIS Nº 130.59581.42-7, doravante denominada **LOCADOR**, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20171089**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEICULO MARITIMO DENOMINADO “B/M COMTE ALIELTON”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, no **TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: ALTO AICARAÚ, RIO GUAJARÁ PARA O PORTO DA ESCOLA AICARAÚ** do Município de Barcarena, Estado do Pará, em suas Cláusulas segunda e sétima, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas da Carta Contrato assinado no dia 01 de dezembro de 2017.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **10 (dez)** meses consecutivos, contados a partir do dia **02 de janeiro de 2018** até o dia **02 de novembro de 2018**.

Fica alterada a **Cláusula segunda**: O presente contrato **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.14 – Fundo Municipal de Educação;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0035.2.178 –Manutenção do Transporte Escolar – PNATE;

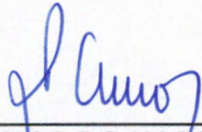
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis.

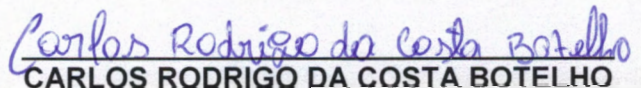
Carlos

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e o locador o(a) Senhor (a) **CARLOS RODRIGO DA COSTA BOTELHO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato N° 20171089, para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 02 de janeiro de 2018.

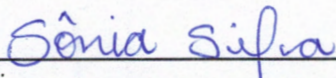


IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desenvolvimento Social

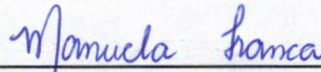


CARLOS RODRIGO DA COSTA BOTELHO
Locador.

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 589.914.502-10



Nome:
CPF: 007.072.752-02